

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2024 - SME**

**PROCESSO Nº P325927/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2024 - SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, com sede na Rua Alto da Bela Vista, sn, Bairro Eufrazino Bastos, em Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para executar a **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**”:

06.0112.365.0484.1.464.00003.3.90.39.001.500.1001.00;  
06.0112.365.0484.1.464.00003.3.90.39.001.550.0000.00;  
06.0112.361.0485.1.465.00003.3.90.39.001.500.1001.00;  
06.0112.361.0485.1.465.00003.3.90.39.001.550.0000.00;  
06.0112.365.0484.2.551.00003.3.90.39.001.500.1001.00;  
06.0112.365.0484.2.551.00003.3.90.39.001.550.0000.00;  
06.0112.361.0484.2.553.00003.3.90.39.001.500.1001.00;  
06.0112.361.0484.2.553.00003.3.90.39.001.550.0000.00;  
06.0112.368.0487.2.557.00003.3.90.39.001.500.1001.00;  
06.0112.368.0487.2.557.00003.3.90.39.001.550.0000.00;  
06.0112.368.0487.2.559.00003.3.90.39.001.500.1001.00;  
06.0312.361.0485.1.463.00003.3.90.39.001.542.0000.00;  
06.0312.361.0485.1.463.00003.3.90.39.001.540.0000.00;  
06.0312.365.0484.1.467.00003.3.90.39.001.542.0000.00;  
06.0312.365.0484.1.467.00003.3.90.39.001.540.0000.00.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, data da última assinatura.

**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147